

RESOLUÇÃO Nº , DE DE DE .

Dispõe sobre a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições, com base no § 1º do artigo 10 e no *caput* do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso I do art. 8º e inciso V do art. 9º do Estatuto do IFPB, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme o que consta no Processo nº 23381.006841.2021-21, com fundamento na Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, na Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 08, de 20 de junho de 2021, e de acordo com as decisões tomadas na xxxxxx quinta Reunião xxxxxx, de xxxxx de xxxxx de xxxxx, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, em conformidade com os Anexos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº , DE DE DE .

ANEXO

Título I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a regulamentação da avaliação, aprovação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, aos docentes pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo serão atendidas, além das disposições contidas nesta Resolução, as condições de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e as orientações expedidas pelo Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), instituído pela Portaria MEC nº 207, de 06 de fevereiro de 2020, e por ato do Ministério da Educação e na Resolução-CPRSC nº 03 de 08 de junho de 2021.

Art. 2º O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

Título II

DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

Art. 3º A organização e condução do processo para a concessão do RSC serão realizadas pela Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD).

Art. 4º O docente deverá formalizar a solicitação do RSC no nível pretendido, por meio do preenchimento de requerimento eletrônico, através do módulo de Processo Eletrônico junto ao Sistema SUAP.

Art. 5º Deverão acompanhar o requerimento de solicitação do RSC um relatório descritivo constando as atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual, a ser

elaborado pelo docente, bem como toda a documentação comprobatória referente às atividades nele mencionadas.

Parágrafo único. Na ausência de documentação comprobatória para as atividades relatadas no relatório descritivo no período anterior a 1º de março de 2003, poderá ser considerada a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência.

Art. 6º O relatório descritivo deverá descrever as atividades a serem consideradas na avaliação do RSC do docente, em ordem cronológica, e ser constituído de:

- a) Capa com a identificação do docente (nome completo, CPF, SIAPE), identificação da IFE e data;
- b) Sumário;
- c) Descrição das atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual elaborada pelo docente;
- d) Cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas, devidamente autenticadas em cartório ou pelo setor responsável do campus, ou, nos casos previstos no parágrafo único do art. 5º, documentos que as atestem;
- e) Formulário de pontuação (Anexo I) relacionando as atividades descritas no relatório descritivo, a documentação comprobatória e a pontuação correspondente.

§1º A descrição apresentada pelo docente deve estar de acordo com o art. 11 da Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 03, de 08 de junho de 2021.

§2º O formulário de pontuação servirá de guia para o avaliador, fornecendo informações sobre as atividades nas quais se espera pontuar, devendo o interessado não incluir informações que não sejam comprovadas documentalmente.

Título III **DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

Art. 7º Os critérios do RSC I, RSC II e RSC III, sua pontuação e seu respectivo peso estão definidos nos Anexos II e III desta resolução. Para efeitos de comprovação, serão considerados documentos válidos:

- I. os emitidos por meio do SIAPENET, SouGov.br e os expedidos pelos setores de Gestão de Pessoas;
- II. portarias publicadas nos boletins de serviço da instituição;
- III. registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho;
- IV. diplomas ou certificados registrados na instituição de ensino, no caso de formação técnica, graduações e pós-graduações;
- V. ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino, no caso de formação técnica, graduações e pós-graduações;
- VI. documentos emitidos com certificação digital ou assinatura eletrônica, desde que seja possível realizar verificação de autenticidade, por meio do sistema pelo qual foi expedido;
- VII. certificados de congressos, cursos, eventos, seminários ou similares e programas não regulares;
- VIII. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida;
- IX. documento firmado pelo docente e duas testemunhas sem impedimentos legais, no caso previsto pelo parágrafo único do art. 5º;
- X. declaração emitida pela autoridade competente, quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente e em bancas acadêmicas;
- XI. declarações emitidas por pessoa jurídica, assinadas por seu representante legal;
- XII. comprovante de apresentação de obras e artigos publicados em revistas, periódicos e similares;
- XIII. teses e dissertações diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido;
- XIV. registro fotográfico, audiovisual ou escrito de atividades previstas no art. 11 e não constantes nos incisos anteriores deste artigo.

Título IV

DO PROCESSO AVALIATIVO DA SOLICITAÇÃO

Art. 8º O candidato deverá protocolar, através do Sistema SUAP, o requerimento de solicitação do RSC pretendido, anexando o relatório descritivo e a documentação comprobatória, destinando ao setor de gestão de pessoas ou setor equivalente, ou aquele designado pelo Diretor-Geral do campus para emissão de despacho contendo as informações necessárias à análise do pleito e a autenticação da documentação inserta nos autos.

Parágrafo único. O setor responsável, no campus, pela comprovação da legalidade dos documentos terá um prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir da data do protocolo, para encaminhar o pedido à CPPD, eletronicamente, a qual, em 05 (cinco) dias, encaminhará o pedido do candidato para a Comissão Especial, caso não sejam encontradas divergências, ou o devolverá ao candidato para eventual regularização.

Art. 9º O processo de avaliação da concessão do RSC, após a verificação de autenticidade da documentação comprobatória pelo setor designado, conforme o art. 8º, com a respectiva emissão de despacho específico e a autenticação da documentação inserta nos autos, será encaminhado à DGEP, para envio à CPPD, que providenciará as condições para ser submetido ao parecer dos membros da Comissão Especial do RSC, composta conforme os seguintes procedimentos:

- I. por quatro membros, sendo dois membros externos e dois membros internos, todos servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- II. Os membros internos e externos da Comissão Especial deverão ser sorteados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, a partir do Banco Nacional de Avaliadores, constituído por servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ativos ou aposentados.

§1º. O servidor sorteado como avaliador, em caso de recusa, deverá apresentar justificativa plausível pela impossibilidade de realização da avaliação à CPPD.

§2º Os servidores ocupantes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deverão manter o seu cadastro atualizado junto ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC.

Art. 10 Cabe aos membros da Comissão Especial:

- I. analisar o relatório descritivo e sua respectiva documentação comprobatória, em consonância com as normas definidas pela CPRSC e com a regulamentação interna do IFPB;
- II. calcular a pontuação obtida pelo docente, que variará entre 0 e 100 pontos;
- III. emitir parecer deferindo o pedido, quando o docente obtiver pontuação igual ou superior a 60 pontos, ou indeferindo o pedido, quando o docente obtiver pontuação inferior a 60 pontos;

IV. encaminhar seu parecer conclusivo à CPPD do IFPB, no prazo de 10 (dez), dias contados a partir da data do seu recebimento.

Art. 11 Após o recebimento dos pareceres dos membros da Comissão Especial, caberá à CPPD, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar a ciência do resultado ao interessado e o encaminhamento para prosseguimento dos trâmites administrativos.

§1º Caso a concessão do RSC seja deferida por no mínimo 3 membros da Comissão Especial, a CPPD encaminhará para o Reitor homologá-la, por ato administrativo, e encaminhá-la para a Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, ou setor equivalente, a fim de que seja expedida a portaria de concessão e, posteriormente, atualizado o valor da Retribuição por Titulação (RT), a título de RSC, do docente junto à folha de pagamento.

§2º Caso a concessão do RSC não seja deferida por no mínimo 3 membros da Comissão Especial, o docente poderá interpor recurso, devidamente instruído com razões de fato e de direito, encaminhando à CPPD, que providenciará o envio do recurso aos membros da Comissão Especial responsável pelos pareceres, para reavaliação, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias.

§3º Caso prevaleça o não deferimento por no mínimo 3 dos membros da Comissão Especial, novo recurso poderá ser interposto pelo interessado, para avaliação final da CPRSC e decisão final que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias.

Título V

DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Art. 12 Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação, são os descritos no Anexo II deste regulamento. O sistema de pontuação é disciplinado da seguinte forma:

I. O valor máximo que poderá ser atingido pelo docente é de 100 (cem) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível, sendo desprezados pontos obtidos pelo docente acima desse máximo;

II. Para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 (dez) a 30 (trinta) pontos, que poderão ser associados a um peso de 1 (um) a 3 (três) e, portanto, a pontuação máxima possível em cada uma das diretrizes variará de 10 (dez) a 30 (trinta) pontos, conforme Anexos;

III. A pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz;

IV. Para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todo e qualquer critério disponível para pontuação;

V. A pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens comprovados da unidade de mensuração adotada para esse critério e multiplicada pelo peso da diretriz.

Art. 13 No caso da existência de atividades e ocorrências aplicáveis a diferentes níveis do RSC, caberá ao docente indicar um único nível no qual a atividade ou ocorrência será utilizada.

Parágrafo Único. Excetua-se do previsto no *caput* deste artigo o cômputo de pontuação da mesma atividade ou ocorrência em dois ou mais níveis do RSC, quando a sua mensuração ocorrer mediante tempo de realização, ficando vedada a utilização de período concomitante.

Art. 14 O docente poderá pontuar em qualquer um dos níveis do RSC.

Parágrafo Único. Na pontuação definida pelo IFPB, o docente deverá atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista para o nível de certificação pretendido, sendo que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) destes pontos deverão estar contemplados no nível pretendido.

Título VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O processo de solicitação da concessão do RSC ocorrerá em fluxo contínuo, exceto nos períodos de férias e/ou recesso docente.

Art. 16 Caberá à Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (DGEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) indicar o local de arquivamento dos processos eletrônicos.

Art. 17 O docente solicitante que tenha seu pedido deferido fará jus a receber a nova RT, a título de RSC, a partir da publicação do ato de concessão.

Art. 18 Caberá à Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (DGEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) analisar os casos em que haja necessidade da compatibilização de nomenclatura para atividades realizadas em períodos diferentes, juntamente com a CPPD, análise que deverá ocorrer antes do encaminhamento à Comissão Especial.

Art. 19 Qualquer alteração nas disposições previstas neste Regulamento deverá ser encaminhada para homologação da CPRSC e, posteriormente, deverá ser aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, antes de sua aplicação efetiva.

(assinado eletronicamente)

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior

ANEXO I

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC – I							
Item	I – Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC (Pontuação Máxima: 20 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
1	Gestão Escolar (Direção, Assistência de Direção, Gerente)	0,1	Mês	100	2		
2	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação e Educacional)	0,05	Mês	200	2		
3	Exercício do magistério (Educação infantil, básica e superior)	0,1	Mês	100	2		
4	Gestão Iniciativa Privada na área de atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades)	0,1	Mês	10	2		
5	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial, ou profissional liberal	0,05	Mês	200	2		
6	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de Ensino	0,1	Mês	100	2		
7	Atividade em organizações sociais e assistenciais	0,1	Mês	100	2		
8	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades	0,05	Mês	200	2		
9	Atuação como conferencista ou palestrante	0,25	Evento	40	2		
10	Participação em conferência, palestra seminários, simpósio, colóquio, congresso ou similares na área de atuação	0,2	Evento	50	2		
11	Avaliação de projetos, protótipos e invenções	0,5	Evento	20	2		
12	Participações em Comissões e representações institucionais, sindicais e profissionais	0,1	Mês	100	2		
13	Produção de Material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso	0,5	Material	20	2		

14	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividade de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	0,5	Material	20	2		
15	Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos, grupo de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesses institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	0,1	Atividade concluída	100	2		
16	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	5	Atividade concluída	2	2		
17	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais	5	Prêmios	2	2		
18	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	1	Evento	10	2		
19	Aprovação em processos seletivos na área de educação	1	Concurso	10	2		
20	Atividades esportivas como técnico de equipe	0,1	Mês	100	2		
Item	II – Cursos de Capacitação na área de Interesse Institucional (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
21	Participação em conferência, palestra, seminários, colóquio, workshop, congresso ou similares em sua área de atuação ou em áreas afins	0,4	Evento	25	1		
22	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 120 h em certificado individual ou soma de até 5 certificados)	10	Curso concluído	1	1		
Item	III – Atuação nos diversos níveis de modalidades de educação (Pontuação Máxima: 20 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
23	Curso de formação inicial continuada (FIC)	0,05	Mês	200	2		
24	PRONATEC ou programas similares	0,05	Mês	200	2		
25	Curso de formação de professores	0,05	Mês	200	2		
26	Proeja e/ou Proeja FIC	0,05	Mês	200	2		
27	Técnico	0,05	Mês	200	2		
28	Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico)	0,1	Mês	100	2		
29	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,1	Mês	100	2		
30	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado)	0,1	Mês	100	2		

31	Pró-Técnico	0,05	Mês	200	2		
32	Ensino Médio	0,05	Mês	200	2		
33	Supletivo	0,05	Mês	200	2		
Item	IV – Implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa extensão e/ou inovação (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
34	Produção de apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos relacionados a implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa extensão e/ou inovação	0,5	Material	20	1		
35	Projeto e implantações de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas e culturais	1	Projeto implantado	10	1		
36	Produção de livros ou manuais, relacionados aos ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa extensão e/ou inovação	5	Material	2	1		
Item	V – Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC (Pontuação Máxima: 20 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
37	Cargo de Direção I	0,5	Mês	20	1		
38	Cargo Direção II	0,5	Mês	20	1		
39	Cargo Direção III	0,4	Mês	25	1		
40	Cargo Direção IV	0,4	Mês	25	1		
41	Função Gratificada ou não gratificada de Coordenação de Área, Curso ou Atividades administrativas designadas pelo Reitor ou Diretor de Campus	0,25	Mês	40	1		
42	Participação como TITULAR em Atividades Regulares previstas em lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados, ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da instituição)	0,2	Mês	50	1		
43	Participação como SUPLENTE em Atividades Regulares previstas em lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados, ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da instituição)	0,1	Mês	100	1		
44	Participação como TITULAR em conselhos de classe e profissionais, representando a IFE	0,1	Mês	100	1		

45	Participação como SUPLENTE em conselhos de classe e profissionais, representando a IFE	0,05	Mês	200	1		
46	Processo de administração disciplinar, Sindicância e Processo ético	1	Processo	10	1		
47	Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC, representando a IFE	0,2	Mês	50	1		
48	Comissão ou Grupo de trabalho de carácter pedagógico	0,2	Mês	50	1		
Item	VI – Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concurso (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
49	Banca de concursos público, Elaboração de Provas de Concurso Público, Correção de Prova Concurso Público	1	Concurso	10	1		
50	Banca de seleção de professores substitutos/temporários	0,5	Banca	20	1		
51	Bancas para aprovação Certific e equivalentes	0,2	Banca	50	1		
52	Bancas de TCC de Curso de Graduação e Técnicos	0,2	Banca	50	1		
53	Bancas de TCC ou Monografia de Cursos de Especialização	0,25	Banca	40	1		
Item	VII – Outras graduações na área de interesse institucional e que estejam alinhadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Instituição, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
54	Curso adicional de graduação	10	Curso	1	1		

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC – II

Item	I – Orientação do corpo discente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação (Pontuação Máxima: 15 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
55	Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos	0,5	Trabalho concluído	15	2		
56	Orientação ou coorientação de TCC de cursos de graduação	1	Trabalho concluído	5	2		

57	Orientação ou coorientação de TCC ou Monografia de especialização	1	Trabalho concluído	5	2		
58	Orientação ou coorientação de pesquisa	0,25	Mês	4	2		
59	Orientação ou coorientação de extensão	0,25	Mês	4	2		
60	Orientação, coorientação e/ou supervisão de estágios curriculares, obrigatórios ou não	0,2	Mês	25	2		
61	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de ensino (Visita técnica, viagens de estudo, eventos desportivos e outras)	0,2	Dia	25	2		
Item	II – Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
62	Propriedade intelectual (patente, registro)	10	Patente ou registro	1	1		
63	Produto ou processo não patenteado, protótipo, módulos, bancadas, software não registrado e similares	2	Desenvolvimento concluído	5	1		
Item	III – Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação (Pontuação Máxima: 15 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
64	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em nome da instituição	0,25	Mês	20	2		
65	Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em nome da instituição	0,2	Mês	25	2		
Item	IV – Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância (Pontuação Máxima: 20 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
66	Participação como coordenador de projetos em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa	0,5	Mês	20	1		
67	Participação como colaborador de projetos em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa	0,25	Mês	40	1		
68	Curso ministrado	2	Curso	5	1		

69	Minicurso ministrado	1	Minicurso	10	1		
70	Palestra ministrada	0,5	Palestra	20	1		
71	Aprovação em concursos público municipal e estadual em áreas afins	2	Concurso	5	1		
72	Banca de concurso público, Elaboração de Provas de Concurso Público, Correção de Prova Concurso Público	1	Banca	10	1		
73	Banca de seleção de professores substitutos/temporários	0,5	Banca	20	1		
74	Bancas para aprovações de programa CERTIFIC e equivalentes	0,2	Banca	50	1		
75	Bancas de TCC de Curso de Graduação e Técnicos	0,2	Banca	50	1		
76	Bancas de TCC ou Monografia de Cursos de Especialização	0,25	Banca	40	1		
77	Matriculado regularmente ou aprovado em seleção <i>stricto sensu (mestrado)</i>	2	Seleção	5	1		
78	Disciplinas de Mestrado cursadas com aprovação	1	Disciplina	10	1		
79	Participação em Grupo de Pesquisa, Núcleo de Inovação Tecnológica ou atividades correlatas	0,5	Mês	20	1		
80	Lider em Grupo de Pesquisa, Núcleo de Inovação Tecnológica ou atividades correlatas	1	Mês	10	1		
81	Participação em grupos de trabalho, comitê e oficinas institucional	1	Trabalho ou oficina realizada	10	1		
Item	V – Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais (Pontuação Máxima: 20 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
82	Participação na organização de congressos, simpósios, seminários, amostras, fórum, feiras, semanas tecnológicas ou similares	1	Evento	10	2		
83	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicos	1	Evento	10	2		
84	Participação na organização de palestra, oficinas e visitas técnicas	0,25	Evento	40	2		
Item	VI -Participação como palestrante ou painelista em eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais correlatos à sua área de atuação na Instituição (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida

85	Participação como palestrante em eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais correlatos à sua área de atuação na Instituição	1	Evento	5	2		
86	Participação como painelistas em eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais correlatos à sua área de atuação na Instituição	1	Evento	5	2		
Item	VII – Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse institucional e que estejam alinhadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Instituição, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
87	Curso de Aperfeiçoamento	10	Curso	1	1		
88	Curso de Especialização	10	Curso	1	1		

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC – III

Item	I – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
89	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento	10	Contrato ou licenciamento	1	1		
90	Desenvolvimento e/ou produção tecnológica	10	Trabalho concluído	1	1		
Item	II – Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
91	Coordenação de implantação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos	5	PPC	2	1		
92	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de pós-graduação	5	PPC	2	1		
93	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Graduação	5	PPC	2	1		
94	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso técnicos	5	PPC	2	1		

95	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso FIC	2	PPC	5	1		
96	Coordenação de reformulação de Projetos Pedagógicos de novos cursos	2,5	PPC	4	1		
97	Participação em comissão de reformulação de PPC de cursos de Pós-graduação	2,5	PPC	4	1		
98	Participação em comissão de reformulação de PPC de cursos de Graduação	2,5	PPC	4	1		
99	Participação em comissão de reformulação de PPC de cursos de Cursos Técnicos	2,5	PPC	4	1		
100	Participação em comissão de reformulação de PPC de cursos FIC	1	PPC	10	1		
101	Participação em comissões de Colegiado de Curso e Núcleo de Docentes Estruturantes – NDE de curso superiores	0,5	Mês	20	1		
Item	III – Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação Institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos (Pontuação Máxima: 20 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
102	Coordenação de projetos de pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos científicos, sociais, culturais e produtivos	0,25	Mês	40	2		
103	Colaboração em projetos de pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos científicos, sociais, culturais e produtivos	0,2	Mês	50	2		
104	Coordenação de atividades de extensão, no âmbito da instituição, voltadas aos arranjos científicos sociais, culturais e produtivos	0,25	Mês	40	2		
105	Colaboração em atividades de extensão, no âmbito da instituição, voltadas aos arranjos científicos sociais, culturais e produtivos	0,2	Mês	50	2		
106	Organização de atividades de pesquisa e/ou extensão, no âmbito da instituição, voltadas aos arranjos científicos sociais, culturais e produtivos	0,2	Mês	50	2		
107	Coordenação de grupo de estudo registrado na direção de ensino, pesquisa e extensão	0,2	Mês	50	2		
108	Participação em grupo de estudo registrado na direção de ensino, pesquisa e extensão	0,1	Mês	100	2		
Item	IV – Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida

109	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	5	Projeto	2	1		
110	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	5	Projeto	2	1		
111	Coordenação ou participação em equipe diretiva visando a implantação de unidade de ensino	2	Projeto	5	1		
112	Participação em projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parcerias com outras instituições	2,5	Projeto	4	1		
Item	V – Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
113	Trabalhos e/ou laudos técnicos	5	Atividade concluída	2	1		
114	Consultorias a órgãos internacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultoria técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	5	Consultoria realizada	2	1		
115	Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultoria técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	2	Consultoria realizada	5	1		
Item	VI – Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação correlatos à sua área de atuação na Instituição (Pontuação Máxima: 30 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
116	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais	2,5	Prêmio	4	3		
117	Publicação de livro	5	Livro	2	3		
118	Publicação de capítulos de livro	2	Livro	5	3		
119	Tradutor de livro	2	Livro	5	3		
120	Revisor técnico de livro	2	livro	5	3		
121	Publicação de artigo de revista indexada	5	Artigo	2	3		
122	Publicação de artigo de revista não indexada	2	Artigo	5	3		

123	Publicação de relatório de pesquisa interno	2	Relatório	5	3		
124	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento internacional	5	Trabalho	2	3		
125	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento nacional	2	Trabalho	5	3		
126	Contemplado em edital de extensão cooperativo com instituições parceiras	2	Edital	5	3		
127	Coordenação de ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou outros similares)	0,2	Evento	50	3		
128	Participação como membro de projeto de pesquisa e extensão	0,5	Projeto	20	3		
129	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão	0,5	Disciplina	20	3		
130	Palestras ministradas em âmbitos nacional e internacional	0,5	Palestra	20	3		
131	Cursos ministrados no âmbito nacional e internacional	1	Curso	10	3		
132	Coordenação e/ou orientação ou coorientação de monitores	1	Monitor	10	3		
133	Orientação ou coorientação de projeto de pesquisa aprovados em editais	1	Projeto	10	3		
134	Participação em bancas de TCC de cursos técnicos, superiores e banca de concursos	1	Banca	10	3		
135	Resumo de pesquisa e/ou extensão publicado em anais de eventos nacional	1	Publicações	10	3		
136	Organizador de livro publicado	1	Livro	10	3		
137	Prefácio e posfácio de livros	0,5	Livro	20	3		
138	Produção de programa de rádio e TV	0,1	Programa	100	3		
139	Partitura musical	1	Partitura	10	3		
140	Aprovação em concursos público federal e/ou nível superior em áreas afins	2	Concurso	5	3		
141	Membro de comitê editorial de revista	2	Revista	5	3		
142	Matriculado regularmente ou aprovado em seleção <i>stricto sensu</i> (doutorado)	1	Seleção	5	3		
143	Disciplinas de doutorado cursadas com aprovação	0,5	Disciplina	10	3		
	VII – Outras pós-graduações stricto sensu na área de interesse, na área de interesse institucional e que estejam alinhadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Instituição, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação Institucional (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
144	<i>Curso Stricto sensu</i>	10	Curso	1	1		

MINUTA

ANEXO II
 QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC

QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC – I					
Item	I – Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC (Pontuação Máxima: 20 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
1	Gestão Escolar (Direção, Assistência de Direção, Gerente)	0,1	Mês	100	2
2	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação e Educacional)	0,05	Mês	200	2
3	Exercício do magistério (Educação infantil, básica e superior)	0,1	Mês	100	2
4	Gestão Iniciativa Privada na área de atuação Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades)	0,1	Mês	10	2
5	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial, ou profissional liberal	0,05	Mês	200	2
6	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de Ensino	0,1	Mês	100	2
7	Atividade em organizações sociais e assistenciais	0,1	Mês	100	2
8	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades	0,05	Mês	200	2
9	Atuação como conferencista ou palestrante	0,25	Evento	40	2
10	Participação em conferência, palestra seminários, simpósio, colóquio, congresso ou similares na área de atuação	0,2	Evento	50	2
11	Avaliação de projetos, protótipos e invenções	0,5	Evento	20	2
12	Participações em Comissões e representações institucionais, sindicais e profissionais	0,1	Mês	100	2
13	Produção de Material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso	0,5	Material	20	2

14	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividade de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	0,5	Material	20	2
15	Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos, grupo de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesses institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	0,1	Atividade concluída	100	2
16	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	5	Atividade concluída	2	2
17	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais	5	Prêmios	2	2
18	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	1	Evento	10	2
19	Aprovação em processos seletivos na área de educação	1	Concurso	10	2
20	Atividades esportivas como técnico de equipe	0,1	Mês	100	2
Item	II – Cursos de Capacitação na área de Interesse Institucional (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
21	Participação em conferência, palestra, seminários, colóquio, workshop, congresso ou similares em sua área de atuação ou em áreas afins	0,4	Evento	25	1
22	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 120 h em certificado individual ou soma de até 5 certificados)	10	Curso concluído	1	1
Item	III – Atuação nos diversos níveis de modalidades de educação (Pontuação Máxima: 20 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
23	Curso de formação inicial continuada (FIC)	0,05	Mês	200	2
24	PRONATEC ou programas similares	0,05	Mês	200	2
25	Curso de formação de professores	0,05	Mês	200	2
26	Proeja e/ou Proeja FIC	0,05	Mês	200	2
27	Técnico	0,05	Mês	200	2
28	Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico)	0,1	Mês	100	2
29	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,1	Mês	100	2
30	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado)	0,1	Mês	100	2
31	Pró-Técnico	0,05	Mês	200	2
32	Ensino Médio	0,05	Mês	200	2
33	Supletivo	0,05	Mês	200	2

Item	IV – Implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa extensão e/ou inovação (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
34	Produção de apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos relacionados a implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa extensão e/ou inovação	0,5	Material	20	1
35	Projeto e implantações de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas e culturais	1	Projeto implantado	10	1
36	Produção de livros ou manuais, relacionados aos ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa extensão e/ou inovação	5	Material	2	1
Item	V – Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC (Pontuação Máxima: 20 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
37	Cargo de Direção I	0,5	Mês	20	1
38	Cargo Direção II	0,5	Mês	20	1
39	Cargo Direção III	0,4	Mês	25	1
40	Cargo Direção IV	0,4	Mês	25	1
41	Função Gratificada ou não gratificada de Coordenação de Área, Curso ou Atividades administrativas designadas pelo Reitor ou Diretor de Campus	0,25	Mês	40	1
42	Participação como TITULAR em Atividades Regulares previstas em lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados, ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da instituição)	0,2	Mês	50	1
43	Participação como SUPLENTE em Atividades Regulares previstas em lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados, ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da instituição)	0,1	Mês	100	1
44	Participação como TITULAR em conselhos de classe e profissionais, representando a IFE	0,1	Mês	100	1
45	Participação como SUPLENTE em conselhos de classe e profissionais, representando a IFE	0,05	Mês	200	1
46	Processo de administração disciplinar, Sindicância e Processo ético	1	Processo	10	1
47	Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC, representando a IFE	0,2	Mês	50	1
48	Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico	0,2	Mês	50	1

Item	VI – Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concurso (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
49	Banca de concursos público, Elaboração de Provas de Concurso Público, Correção de Prova Concurso Público	1	Concurso	10	1
50	Banca de seleção de professores substitutos/temporários	0,5	Banca	20	1
51	Bancas para aprovação Certific e equivalentes	0,2	Banca	50	1
52	Bancas de TCC de Curso de Graduação e Técnicos	0,2	Banca	50	1
53	Bancas de TCC ou Monografia de Cursos de Especialização	0,25	Banca	40	1
Item	VII – Outras graduações na área de interesse institucional e que estejam alinhadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Instituição, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
54	Curso adicional de graduação	10	Curso	1	1
QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC – II					
Item	I – Orientação do corpo discente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação (Pontuação Máxima: 15 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
55	Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos	0,5	Trabalho concluído	15	2
56	Orientação ou coorientação de TCC de cursos de graduação	1	Trabalho concluído	5	2
57	Orientação ou coorientação de TCC ou Monografia de especialização	1	Trabalho concluído	5	2
58	Orientação ou coorientação de pesquisa	0,25	Mês	4	2
59	Orientação ou coorientação de extensão	0,25	Mês	4	2
60	Orientação, coorientação e/ou supervisão de estágios curriculares, obrigatórios ou não	0,2	Mês	25	2
61	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de ensino (Visita técnica, viagens de estudo, eventos desportivos e outras)	0,2	Dia	25	2
Item	II – Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
62	Propriedade intelectual (patente, registro)	10	Patente ou registro	1	1
63	Produto ou processo não patenteado, protótipo, módulos, bancadas, software não registrado e similares	2	Desenvolvimento concluído	5	1

Item	III – Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação (Pontuação Máxima: 15 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
64	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em nome da instituição	0,25	Mês	20	2
65	Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em nome da instituição	0,2	Mês	25	2
Item	IV – Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância (Pontuação Máxima: 20 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
66	Participação como coordenador de projetos em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa	0,5	Mês	20	1
67	Participação como colaborador de projetos em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa	0,25	Mês	40	1
68	Curso ministrado	2	Curso	5	1
69	Minicurso ministrado	1	Minicurso	10	1
70	Palestra ministrada	0,5	Palestra	20	1
71	Aprovação em concursos público municipal e estadual em áreas afins	2	Concurso	5	1
72	Banca de concurso público, Elaboração de Provas de Concurso Público, Correção de Prova Concurso Público	1	Banca	10	1
73	Banca de seleção de professores substitutos/temporários	0,5	Banca	20	1
74	Bancas para aprovações de programa CERTIFIC e equivalentes	0,2	Banca	50	1
75	Bancas de TCC de Curso de Graduação e Técnicos	0,2	Banca	50	1
76	Bancas de TCC ou Monografia de Cursos de Especialização	0,25	Banca	40	1
77	Matriculado regularmente ou aprovado em seleção <i>stricto sensu (mestrado)</i>	2	Seleção	5	1
78	Disciplinas de Mestrado cursadas com aprovação	1	Disciplina	10	1
79	Participação em Grupo de Pesquisa, Núcleo de Inovação Tecnológica ou atividades correlatas	0,5	Mês	20	1
80	Lider em Grupo de Pesquisa, Núcleo de Inovação Tecnológica ou atividades correlatas	1	Mês	10	1
81	Participação em grupos de trabalho, comitê e oficinas institucional	1	Trabalho ou oficina realizada	10	1
Item	V – Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais (Pontuação Máxima: 20 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
82	Participação na organização de congressos, simpósios, seminários, amostras, fórum, feiras, semanas tecnológicas ou similares	1	Evento	10	2
83	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicos	1	Evento	10	2
84	Participação na organização de palestra, oficinas e visitas técnicas	0,25	Evento	40	2

Item	VI -Participação como palestrante ou painalista em eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais correlatos à sua área de atuação na Instituição (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
85	Participação como palestrante em eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais correlatos à sua área de atuação na Instituição	1	Evento	5	2
86	Participação como painalista em eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais correlatos à sua área de atuação na Instituição	1	Evento	5	2
Item	VII – Outras pós-graduações <i>lato sensu</i> , na área de interesse institucional e que estejam alinhadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Instituição, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
87	Curso de Aperfeiçoamento.	10	Curso	1	1
88	Curso de Especialização.	10	Curso	1	1
QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC – III					
Item	I – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
89	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento	10	Contrato ou licenciamento	1	1
90	Desenvolvimento e/ou produção tecnológica	10	Trabalho concluído	1	1
Item	II – Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
91	Coordenação de implantação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos	5	PPC	2	1
92	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de pós-graduação	5	PPC	2	1
93	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Graduação	5	PPC	2	1
94	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso técnicos	5	PPC	2	1
95	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso FIC	2	PPC	5	1
96	Coordenação de reformulação de Projetos Pedagógicos de novos cursos	2,5	PPC	4	1
97	Participação em comissão de reformulação de PPC de cursos de Pós-graduação	2,5	PPC	4	1
98	Participação em comissão de reformulação de PPC de cursos de Graduação	2,5	PPC	4	1
99	Participação em comissão de reformulação de PPC de cursos de Cursos Técnicos	2,5	PPC	4	1
100	Participação em comissão de reformulação de PPC de cursos FIC	1	PPC	10	1

101	Participação em comissões de Colegiado de Curso e Núcleo de Docentes Estruturantes – NDE de curso superiores	0,5	Mês	20	1
Item	III – Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação Institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos (Pontuação Máxima: 20 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
102	Coordenação de projetos de pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos científicos, sociais, culturais e produtivos	0,25	Mês	40	2
103	Colaboração em projetos de pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos científicos, sociais, culturais e produtivos	0,2	Mês	50	2
104	Coordenação de atividades de extensão, no âmbito da instituição, voltadas aos arranjos científicos sociais, culturais e produtivos	0,25	Mês	40	2
105	Colaboração em atividades de extensão, no âmbito da instituição, voltadas aos arranjos científicos sociais, culturais e produtivos	0,2	Mês	50	2
106	Organização de atividades de pesquisa e/ou extensão, no âmbito da instituição, voltadas aos arranjos científicos sociais, culturais e produtivos	0,2	Mês	50	2
107	Coordenação de grupo de estudo registrado na direção de ensino, pesquisa e extensão	0,2	Mês	50	2
108	Participação em grupo de estudo registrado na direção de ensino, pesquisa e extensão	0,1	Mês	100	2
Item	IV – Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
109	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	5	Projeto	2	1
110	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	5	Projeto	2	1
111	Coordenação ou participação em equipe diretiva visando a implantação de unidade de ensino	2	Projeto	5	1
112	Participação em projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parcerias com outras instituições	2,5	Projeto	4	1
Item	V – Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
113	Trabalhos e/ou laudos técnicos	5	Atividade concluída	2	1
114	Consultorias a órgãos internacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultoria técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	5	Consultoria realizada	2	1

115	Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultoria técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	2	Consultoria realizada	5	1
Item	VI – Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação correlatos à sua área de atuação na Instituição (Pontuação Máxima: 30 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
116	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais	2,5	Prêmio	4	3
117	Publicação de livro	5	Livro	2	3
118	Publicação de capítulos de livro	2	Livro	5	3
119	Tradutor de livro	2	Livro	5	3
120	Revisor técnico de livro	2	livro	5	3
121	Publicação de artigo de revista indexada	5	Artigo	2	3
122	Publicação de artigo de revista não indexada	2	Artigo	5	3
123	Publicação de relatório de pesquisa interno	2	Relatório	5	3
124	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento internacional	5	Trabalho	2	3
125	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento nacional	2	Trabalho	5	3
126	Contemplado em edital de extensão cooperativo com instituições parceiras	2	Edital	5	3
127	Coordenação de ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou outros similares)	0,2	Evento	50	3
128	Participação como membro de projeto de pesquisa e extensão	0,5	Projeto	20	3
129	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão	0,5	Disciplina	20	3
130	Palestras ministradas em âmbitos nacional e internacional	0,5	Palestra	20	3
131	Cursos ministrados no âmbito nacional e internacional	1	Curso	10	3
132	Coordenação e/ou orientação ou coorientação de monitores	1	Monitor	10	3
133	Orientação ou coorientação de projeto de pesquisa aprovados em editais	1	Projeto	10	3
134	Participação em bancas de TCC de cursos técnicos, superiores e banca de concursos	1	Banca	10	3
135	Resumo de pesquisa e/ou extensão publicado em anais de eventos nacional	1	Publicações	10	3
136	Organizador de livro publicado	1	Livro	10	3
137	Prefácio e posfácio de livros	0,5	Livro	20	3
138	Produção de programa de rádio e TV	0,1	Programa	100	3
139	Partitura musical	1	Partitura	10	3
140	Aprovação em concursos público federal e/ou nível superior em áreas afins	2	Concurso	5	3
141	Membro de comitê editorial de revista	2	Revista	5	3
142	Matriculado regularmente ou aprovado em seleção <i>stricto sensu</i> (doutorado)	1	Seleção	5	3
143	Disciplinas de doutorado cursadas com aprovação	0,5	Disciplina	10	3

Item	VII – Outras pós-graduações stricto sensu na área de interesse, na área de interesse institucional e que estejam alinhadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Instituição, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação Institucional (Pontuação Máxima: 10 Pontos)	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso
144	<i>Curso Stricto sensu</i>	10	Curso	1	1

ANEXO III
PESO E PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS DIRETRIZES

PESO E PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS DIRETRIZES PARA O RSC - I	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC	2	20
II – Cursos de Capacitação na área de Interesse Institucional	1	10
III – Atuação nos diversos níveis de modalidades de educação	2	20
IV – Implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa extensão e/ou inovação	1	10
V – Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC	2	20
VI – Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concurso	1	10
VII – Outras graduações na área de interesse institucional e que estejam alinhadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Instituição, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido	1	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O RSC - I		100
PESO E PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS DIRETRIZES PARA O RSC - II	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Orientação do corpo discente em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação	1,5	15
II – Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	1	10
III – Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1,5	15
IV – Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	2	20
V – Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais	2	20
VI -Participação como palestrante ou painalista em eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais correlatos à sua área de atuação na Instituição	1	10
VII – Outras pós-graduações <i>lato sensu</i> , na área de interesse institucional e que estejam alinhadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Instituição, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido	1	10

PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O RSC - II		100
PESO E PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS DIRETRIZES PARA O RSC - III	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias	1	10
II – Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica	1	10
III – Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação Institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos	2	20
IV – Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições	1	10
V – Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional	1	10
VI – Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação correlatos à sua área de atuação na Instituição	3	30
VII – Outras pós-graduações stricto sensu na área de interesse, na área de interesse institucional e que estejam alinhadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Instituição, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação Institucional	1	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O RSC - III		100

(assinado eletronicamente)

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior